



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.865 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.09.02.12.122.0401.2.097.339039-375 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 22.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.131.339030-446 - Mat. Consumo .....	R\$ 60.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 82.000,00</u></b>

ART. 2º - O recursos para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.122.1205.2.100.339039-377 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 75.100,00
02.09.02.12.362.1203.2.118.339039-416 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 680,00
02.09.03.13.392.1301.2.136.339039-488 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 750,00
02.09.03.13.392.1301.2.142.339039-499 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 4.720,00
02.09.03.13.392.1301.2.146.339039-512 - Out. Serv. Terc. PJ .....	R\$ 750,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 82.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda